

Ofício nº 0757/2020 – DC-Contratos

São José, 5 de junho de 2020.

Ao Senhor

Antonio Carlos Vissotto Junior

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro,

Paranaguá/PR --- CEP 83.215-750

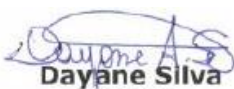
Assunto: Envio do comprovante da garantia contratual - Contrato nº 04/2019.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar o comprovante da garantia do contrato nº 04/2019 feito através de depósito caução no valor de R\$ 324,92 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Desde já agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e estamos a sua total disposição.

Atenciosamente,



Dayane Silva
Contratos
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
☎ (48) 3733-3272
dayane.silva@lideranca.com.br

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Liderança busca a constante satisfação dos seus clientes em limpeza, conservação e serviços especializados através dos seus princípios do dia a dia, quais sejam:

- Profissionais motivados em aperfeiçoamento contínuo;
- Disciplina e comprometimento com atividades da rotina;
- Melhoria contínua nas ações;
- Eficiência e desenvolvimento como pensamento.

Francisco Lopes de Aguiar
Diretor

lideranca@lideranca.com.br

Rua Antonio Mariano de Souza, 775 – Ipiranga

São José – SC

C.E.P.: 88.111-510

Fone: (48) 3733-3101

ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS

Bauru/SP – Campinas/SP – Vitória/ES

Rio de Janeiro/RJ – Cuiabá/MT – Uberlândia/MG

CONSULTE-NOS: www.lideranca.com.br

São José / SC - (48) 3733-3101

Curitiba / PR - (48) 3733-3102

São Paulo / SP - (48) 3733-3103

Porto Alegre / RS - (48) 3733-3104



Recibo de Caução

CAU 1012
DayaneGrau de sigilo
#PÚBLICO

Módulo I – RECIBO DE CAUÇÃO

Agência	Operação	Conta	Dígito (DV)	Data de abertura
1555	10	738	0	07/11/2019

1 - CAUCIONÁRIO (quem efetua o depósito – titular da conta)

Titular (preencher nome completo ou razão social por extenso)

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ

00.482.840/0001-38

2 - Valor Caucionado

Valor

R\$ 324,92

Valor (por extenso)

Trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos.

Forma de Pagamento

1

1 – Cheque 2 – Dinheiro 3 – Misto (dinheiro e cheque)

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco

Nº Cheque

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Histórico

Para garantia de (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução)

Prest. de serv. continuados de auxiliar de serviços gerais, portaria e oficial de manutenção predial, nas dependências do IFPR - Campus Paranaguá, conf. CTO 04/2019

3 – Favorecido (quem exige a caução)

Nome (preencher nome completo ou razão social por extenso)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

CPF/CNPJ

10.652.179/0005-49

4 - Observações

5 - Condições Gerais

5.1 O levantamento dos recursos pode ser solicitado pelo Caucionário ou pelo Favorecido, com a anuência expressa da parte contrária.

5.2 A documentação abaixo deve ser entregue para o levantamento dos recursos caucionados (saque):

- Módulo I -- "Recibo de caução" entregue pela CAIXA ao Caucionário no momento do depósito;
- Autorização expressa para levantamento dos recursos:
 - Módulo II -- "Autorização para levantamento da Caução" (fornecido pela CAIXA e entregue ao Caucionário no ato da abertura da conta): preenchido e assinado, com firma reconhecida em cartório, por quem autoriza o levantamento da caução; ou
 - Ofício: emitido em papel timbrado por quem autoriza o levantamento da caução, com autorização expressa para o saque e com assinatura reconhecida em cartório; ou
 - Ofício/Documento com Assinatura Digital; ou
 - Alvará Judicial.
- No caso de PJ, a cópia autenticada em cartório de documento vigente que comprova a representação (levantamento tanto pelo Caucionário quanto pelo Favorecido):
 - documento constitutivo da PJ; ou
 - instrumento de ato de designação/nomeação que comprova que a pessoa que assina consta como RLA; ou
 - ata de assembleia que delegou poderes a quem assina.
- Procuração Pública (levantamento feito por procurador), quando for o caso.

5.2.1 Nas situações de levantamento por meio de Alvará Judicial não é necessária a anuência da parte contrária (Caucionário ou Favorecido).

5.3 Quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo, o levantamento dos recursos pode ser efetuado sem a anuência expressa do Caucionário desde que fique comprovado que o Favorecido deu ciência ao Caucionário:

- órgão da Administração Pública Direta Estadual e Municipal - poderes executivo, legislativo e judiciário estadual ou municipal, Estados e Municípios; ou
- órgão da Administração Pública Indireta (Federal, Estadual e Municipal) - comissões polinacionais, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista das esferas federal, estadual e municipal e autarquias estaduais e municipais; ou

5.3.1 A comprovação pode ser feita por meio de AR, publicação no Diário Oficial ou outro meio utilizado como imprensa oficial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5.4 É dispensada a anuência do Cauconário bem como a comprovação de comunicação quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo:

- CAIXA; ou
- órgãos da Administração Pública Direta Federal ou Autárquica – órgãos públicos integrantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário federal ou autarquias federais.

5.5 O valor depositado em caução também poderá ser retido a título de multa, conforme previsão em edital ou documento que deu origem à caução.

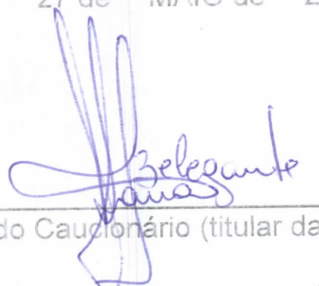
5.6 A CAIXA enquanto Favorecida realiza o levantamento do depósito sob caução, independente de autorização judicial ou comunicação formal, dos valores caucionados a título de indenização. Não sendo possível intimar os Cauconários da decisão administrativa que fixou a indenização, far-se-á sua convocação por Edital, podendo a CAIXA levantar o depósito sob caução, caso esses não venham saldar seus compromissos decorridos 5 dias úteis da convocação.

5.7 O saldo da conta recebe remuneração "pró-rata-die" pelo mesmo índice de remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando nesse dia a remuneração básica for igual a "0,00" não haverá correção/atualização do saldo no mês.

5.7.1 O valor da remuneração é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês e na data em que ocorra movimentação a débito ou a crédito.

5.8 Sobre os depósitos das contas caução há incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), exceto os cauconários imunes, isentos ou beneficiado de alíquota zero.

SÃO JOSÉ, 27 de MAIO de 2020
Local/Data


Assinatura do Cauconário (titular da conta)

Assinatura sob carimbo do Gerente

FABIANA KLEMMANN
Gerente de Carteira PJ
Matr. 093.670.1
Ag. Coronel Américo/SC
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

IXA ECONOMIA

55 - CORONEL AMERICO, SC

DATA: 29/05/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000688

HORA: 14:14:20

AUT.: 0100

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1555/010/00.000.738-0

NOME: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO

CAUCIONARIO:

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO:

FAVORECIDO:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 10.652.179/0005-49

VALOR TOTAL:

324,9

VALOR DINHEIRO:

324,9

pag. via - Via Favorecido/Agencia